



LEI N.º 1.474

Data: 05 de abril de 2000.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito no valor de R\$ 75.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Ampliação do CIME – Centro de Integração do Menor, aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Aldeia São José, Implantação do Projeto Centro de Juventude, todos destinados ao Município de Campo Largo, Paraná, para as seguintes dotações orçamentárias;

11.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

11.02- Departamento de Obras e Serviços Urbanos

11.02- 15814831-030 – Ampliação do CIME

4110.00.05 – Obras e Instalações R\$ 32.003,38

12.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

12.03- Departamento de Ação Social

12.03- 15814831.031 – Equipamentos da Aldeia São José

3120.00.02 – Material de Consumo R\$ 3.165,60

4120.00.05- Equipamento e Material Permanente R\$ 9.831,02

12.03- 15814561.032- Implementação do Projeto Centro da Juventude

3120.00.01 – Material de Consumo R\$ 1.875,80

3120.00.02 – Material de Consumo R\$ 246,00

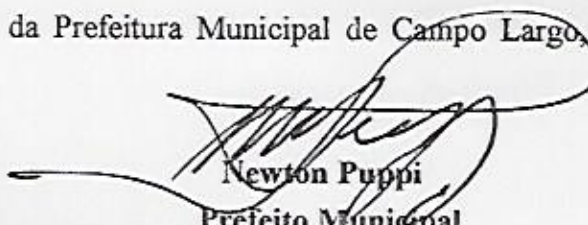


3131.00.01 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	16.849,20
4120.00.01 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.275,00
4120.00.02 - Equipamento e Material Permanente	R\$	9.754,00
TOTAL	R\$	75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.000,00, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.440, de 23 de novembro de 1999

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 05 de abril de 2000.


Newton Puppi
Prefeito Municipal